



DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PATRICIA MULLER FERNANDES, ME**, CNPJ nº **31.934.113/0001-98**, com sede na Rua Ernesto Alves nº1959, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 365/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no art. 58, inc. I da Lei 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº007/2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, e da Contratada, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc. I, letra "b" e §1º.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o reequilíbrio econômico-financeiro de supressão da **Linha 10, com a redução de 24km**, anexa, o valor do quilômetro diário passa a ser de **R\$7,19 (sete reais e dezenove centavos)**, retroativa a **22.02.2023, até o final do ano letivo de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 14 de março de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA MULLER FERNANDES- ME
CNPJ nº31.934.113/0001-98
Contratada

José Luiz Marti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

